



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065- 2021	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066 - 2021	2
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	3
Ata de Registro de Preços nº 023/2021	5
Ata de Registro de Preços nº 024/2021	11
Ata de Registro de Preços nº 025/2021	38



PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065- 2021

CHAMADA PÚBLICA: Nº. 001/2021 CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA- CNPJ/MF 1.598.550./0001-17; CONTRATADO; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE, com sede na cidade de Imperatriz-MA, a Rua Paraiba nº 1021, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.193.602/0001-61, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2021. VALOR DO CONTRATO; R\$ 157.010,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E DEZ REAIS). VIGENCIA DO CONTRATO; Até 31 de Dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL; CHAMADA PÚBLICA n.º 001 - 2021, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 306 0251 2038 0000 - Manutenção do Programa da Merenda Escola - PNAE. - NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: 0.1.15 - Transferência do FNDE; R\$ 690.000,00; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Sr.ª Sueli Silva e Silva, RG nº 0858618982, SSP/MA, e CPF nº 493.563.643-20, e pelo CONTRATADO; Srtª FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA, portadora da cédula de identidade nº 039942732010-3, SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 059.200.593-38, residente na cidade de Imperatriz-MA; TRANSCRIÇÃO; JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 14/06/ 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066 - 2021

CHAMADA PÚBLICA: Nº. 001/2021 CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA- CNPJ/MF 1.598.550./0001-17; CONTRATADO; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.956.760/0001-26, OBJETO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2021. VALOR DO CONTRATO; R\$ 157.010,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E DEZ REAIS). VIGENCIA DO CONTRATO; Até 31 de Dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL; CHAMADA PÚBLICA n.º 001 - 2021, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; ORGÃO 02 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO UNIDADE 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 306 0251 2038 0000 - Manutenção do Programa da Merenda Escola - PNAE. - NATUREZA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: 0.1.15 - Transferência do FNDE; R\$ 690.000,00; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Sr.ª Sueli Silva e Silva, RG nº 0858618982, SSP/MA, e CPF nº 493.563.643-20, e pelo CONTRATADO; Srª Lia Cristina de Barros Fernandes, portadora da cédula de identidade sob o nº 732924979 SESC/MA, inscrita no CPF nº 921.826.663-20, residente na cidade de Porto Franco-MA; TRANSCRIÇÃO; JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 14/06/ 2021.



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **085/2021**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 023/2021- SRP**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 023/2021 - Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.986.142/0001-35.

O valor total adjudicado para o licitante é de R\$ 74.021,22 (Setenta e quatro mil e vinte e um reais e vinte e dois centavos)

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação das empresas citadas.

Campestre do Maranhão-MA, 11 de outubro de 2021

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

MAIANY LOPES JADÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **086/2021**
PROCESSO DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 024/2021- SRP**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 024/2021 - Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.986.142/0001-35.

O valor total adjudicado para o licitante é de R\$ 461.383,79 (Quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação das empresas citadas.

Campestre do Maranhão-MA, 11 de outubro de 2021

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

MAIANY LOPES JADÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021



PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 025/2021- SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS e outros produtos similares destinados a frota de veículos pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Campestre do Maranhão - MA.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 025/2021 - Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ADJUDICATÁRIO:

LICITANTE Nº 01 CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n 27.722.128/0001-15

O valor total adjudicado para o licitante é de R\$ 349.024,80 (Trezentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação das empresas citadas.

Campestre do Maranhão-MA, 11 de outubro de 2021.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

JAILSON DOS REIS MELO

Secretário Municipal de Planejamento



PODER EXECUTIVO

Ata de Registro de Preços nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

Pregão Presencial nº 023/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubistchek, 524 A - Centro, através da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representada pelo Sr^a. Maiany Lopes Jidão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, nomeada pela Portaria nº 99/06/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 023/2021 CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 085/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ: 18.986.142/0001-35.	FONE/FAX: (99) 9.8110-2682	
ENDEREÇO: Rua M1, nº 298, Bairro: Santa Rita, CEP: 65919-060, cidade Imperatriz - MA		
E-MAIL: labtec_ltlda@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS SANTIAGO		
CPF Nº: 030.705.853-02.	RG Nº: 026054442003-7-SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 460	CONTA: 3565-3



PODER EXECUTIVO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	MICRO MOTOR C/ REFRIGERAÇÃO MMD1	UND	3	R\$ 1.179,83	R\$ 3.539,49
2	CONTRA ÂNGULO T10	UND	3	R\$ 1.389,76	R\$ 4.169,28
3	CANETA EXTRA TORQUE Z35T PUSH BOTOM	UND	3	R\$ 1.804,69	R\$ 5.414,07
4	FOTOPOLIMERIZADOR BLUESTAR PRATA	UND	3	R\$ 1.707,89	R\$ 5.123,67
5	JETLAXIS SONIC (JATO+ULTRASSON).	UND	2	R\$ 6.998,78	R\$ 13.997,56
6	BANDEJA DE COLUNA GIRATORIA	UND	5	R\$ 652,91	R\$ 3.264,55
7	AUTOCLAVE VITALE CLASS 21LTS.	UND	1	R\$ 8.144,00	R\$ 8.144,00
8	COMPRESSOR 40LTS	UND	1	R\$ 9.361,60	R\$ 9.361,60
9	DESTILADORA DE AGUA	UND	3	R\$ 2.705,41	R\$ 8.116,23
10	SELADORA PROTECT SEAL BASIC 31CM	UND	1	R\$ 702,72	R\$ 702,72
11	AMALGAMADOR VIDRAMAT CAPSULA	UND	5	R\$ 2.437,62	R\$ 12.188,10
TOTAL					R\$ 74.021,27
SETENTA E QUATRO MIL E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 085/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 023/2021 - CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;



PODER EXECUTIVO

g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;

h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;

i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de Saúde ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;



PODER EXECUTIVO

- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Saúde, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PODER EXECUTIVO

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Saúde Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.



PODER EXECUTIVO

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Saúde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão - MA, 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR
MAIANY LOPES JADÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ sob o n 18.986.142/0001-35

Representante Legal



Ata de Registro de Preços nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

Pregão Presencial nº 024/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubistchek, 524 A - Centro, através da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representada pelo Sr^a. Maiany Lopes Jidão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, nomeada pela Portaria nº 99/06/2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 024/2021 CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 086/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão - MA.**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ: 18.986.142/0001-35.	FONE/FAX: (99) 9.8110-2682	
ENDEREÇO: Rua M1, nº 298, Bairro: Santa Rita, CEP: 65919-060, cidade Imperatriz - MA		
E-MAIL: labtec ltda@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO CARLOS SANTIAGO		
CPF Nº: 030.705.853-02.	RG Nº: 026054442003-7-SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 460	CONTA: 3565-3



PODER EXECUTIVO

ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	QUANT/SERVIÇOS	Valor. UNIT	V. TOTAL/SERVIÇOS
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	10	R\$ 822,56	R\$ 8.225,60
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 174,79	R\$ 349,59
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 137,09	R\$ 274,18
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	2	R\$ 205,64	R\$ 411,28
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	2	R\$ 107,96	R\$ 215,92
6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	2	R\$ 107,96	R\$ 215,92
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 107,96	R\$ 215,92
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	2	R\$ 107,96	R\$ 215,92
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 56,55	R\$ 113,10
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	2	R\$ 63,41	R\$ 126,82
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 205,64	R\$ 411,28
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactora.	2	R\$ 64,09	R\$ 128,18
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactora do nível de água 12 volts.	2	R\$ 99,05	R\$ 198,09
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 116,19	R\$ 232,37
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	2	R\$ 78,48	R\$ 156,97
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 78,48	R\$ 156,97
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	2	R\$ 56,55	R\$ 113,10



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 66,83	R\$ 133,67
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 35,99	R\$ 71,97
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	12	R\$ 226,20	R\$ 2.714,45
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 49,69	R\$ 99,39
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	2	R\$ 49,69	R\$ 99,39
24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	2	R\$ 118,24	R\$ 236,49
25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	2	R\$ 162,80	R\$ 325,59
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 162,80	R\$ 325,59
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico.	10	R\$ 246,77	R\$ 2.467,68
28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit.	2	R\$ 162,80	R\$ 325,59
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	2	R\$ 70,26	R\$ 140,51
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	2	R\$ 56,55	R\$ 113,10
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	2	R\$ 59,98	R\$ 119,95
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 142,23	R\$ 284,46
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	2	R\$ 70,26	R\$ 140,51
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	2	R\$ 49,69	R\$ 99,39
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturí.	10	R\$ 205,64	R\$ 2.056,40
36	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	2	R\$ 161,77	R\$ 323,53
37	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
38	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

39	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	2	R\$ 163,48	R\$ 326,97
40	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	2	R\$ 162,80	R\$ 325,59
41	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	10	R\$ 159,37	R\$ 1.593,71
43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	2	R\$ 118,24	R\$ 236,49
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 127,50	R\$ 254,99
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	2	R\$ 121,67	R\$ 243,33
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 121,67	R\$ 243,33
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	2	R\$ 118,24	R\$ 236,49
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	2	R\$ 70,26	R\$ 140,51
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 130,92	R\$ 261,84
50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	10	R\$ 76,09	R\$ 760,87
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 59,98	R\$ 119,95
52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 34,96	R\$ 69,92
53	DESFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	10	R\$ 257,05	R\$ 2.570,50
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 185,08	R\$ 370,15
55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 185,08	R\$ 370,15
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	10	R\$ 102,82	R\$ 1.028,20
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 90,82	R\$ 181,64
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	2	R\$ 70,26	R\$ 140,51
59	RAIO-X HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Raio - X.	10	R\$ 2.570,50	R\$ 25.705,00



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

60	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Placa de comando.	3	R\$ 822,56	R\$ 2.467,68
61	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Transformador de 280 volts.	3	R\$ 616,92	R\$ 1.850,76
62	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 700 amp.	1	R\$ 2.570,50	R\$ 2.570,50
63	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Ampola para Raio X 500 amp.	1	R\$ 2.570,50	R\$ 2.570,50
64	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Capacitor de corrente.	3	R\$ 90,82	R\$ 272,46
65	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 90,82	R\$ 272,46
66	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Contactador para Raio X.	3	R\$ 161,77	R\$ 485,30
67	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Expansor.	3	R\$ 367,41	R\$ 1.102,22
68	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Litro de óleo AV58.	3	R\$ 72,66	R\$ 217,99
69	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manga de isolamento.	3	R\$ 322,85	R\$ 968,56
70	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Lente do visor.	3	R\$ 89,79	R\$ 269,38
71	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Extrator.	3	R\$ 323,88	R\$ 971,65
72	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Oring de vedação.	3	R\$ 80,54	R\$ 241,62
73	Manutenção em Raio - X: Serviço de troca/reparo: Manta em chumbo isoladora da carcaça.	3	R\$ 118,24	R\$ 354,73
74	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	24	R\$ 221,06	R\$ 5.305,51
75	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	3	R\$ 118,24	R\$ 354,73
76	Manutenção em Mesa cirurgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	3	R\$ 80,54	R\$ 241,62
77	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	12	R\$ 90,82	R\$ 1.089,85
78	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 80,54	R\$ 241,62
79	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	R\$ 59,98	R\$ 179,93
80	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	12	R\$ 265,62	R\$ 3.187,38



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

81	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 162,80	R\$ 488,39
82	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	3	R\$ 152,51	R\$ 457,54
83	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	R\$ 118,24	R\$ 354,73
84	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	12	R\$ 719,74	R\$ 8.636,88
85	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Painel.	3	R\$ 419,85	R\$ 1.259,54
86	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactor.	3	R\$ 227,92	R\$ 683,76
87	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	3	R\$ 162,80	R\$ 488,39
88	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	3	R\$ 109,68	R\$ 329,03
89	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3	R\$ 212,50	R\$ 637,49
90	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	3	R\$ 219,35	R\$ 658,04
91	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	3	R\$ 89,11	R\$ 267,34
92	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	3	R\$ 116,53	R\$ 349,58
93	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	3	R\$ 161,09	R\$ 483,26
94	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	3	R\$ 130,24	R\$ 390,73
95	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	24	R\$ 89,11	R\$ 2.138,73
96	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	R\$ 90,82	R\$ 272,46
97	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	3	R\$ 77,12	R\$ 231,35
98	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	3	R\$ 61,00	R\$ 183,01
99	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	3	R\$ 75,40	R\$ 226,19
100	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	24	R\$ 17,48	R\$ 419,51
101	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20	R\$ 14,06	R\$ 281,11



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

102	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20	R\$ 14,06	R\$ 281,11
103	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20	R\$ 14,06	R\$ 281,11
104	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	24	R\$ 17,48	R\$ 419,51
105	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	20	R\$ 14,06	R\$ 281,11
106	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	80	R\$ 329,02	R\$ 26.321,92
107	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 287,90	R\$ 2.878,96
108	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	8	R\$ 113,10	R\$ 904,82
109	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	8	R\$ 67,52	R\$ 540,17
110	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	8	R\$ 161,77	R\$ 1.294,14
111	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	8	R\$ 33,59	R\$ 268,73
112	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20	R\$ 89,11	R\$ 1.782,28
113	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipamento odontológico.	40	R\$ 162,80	R\$ 6.511,80
114	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12	R\$ 58,27	R\$ 699,21
115	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	R\$ 39,41	R\$ 788,22
116	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	R\$ 50,72	R\$ 608,66
117	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	R\$ 134,12	R\$ 1.341,22
118	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipamento.	12	R\$ 91,29	R\$ 1.095,44
119	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Botão completo para seringa tríplice.	8	R\$ 119,27	R\$ 954,17
120	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	6	R\$ 62,15	R\$ 372,89



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	6	R\$ 133,67	R\$ 802,00
122	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	8	R\$ 138,81	R\$ 1.110,46
123	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	14	R\$ 33,71	R\$ 471,91
124	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira tríplice.	14	R\$ 35,99	R\$ 503,82
125	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de ar.	14	R\$ 45,24	R\$ 633,37
126	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14	R\$ 34,96	R\$ 489,42
127	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Botão.	12	R\$ 28,45	R\$ 341,40
128	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	6	R\$ 163,94	R\$ 983,64
129	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	R\$ 34,96	R\$ 699,18
130	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20
131	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	6	R\$ 104,54	R\$ 627,22
132	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	6	R\$ 57,92	R\$ 347,51
133	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	14	R\$ 58,27	R\$ 815,75
134	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	14	R\$ 39,98	R\$ 559,77
135	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14	R\$ 7,07	R\$ 99,00
136	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	6	R\$ 243,34	R\$ 1.460,06
137	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40	R\$ 162,23	R\$ 6.489,30
138	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10	R\$ 70,26	R\$ 702,57
139	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

140	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14	R\$ 2,07	R\$ 28,93
141	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	6	R\$ 260,47	R\$ 1.562,84
142	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10	R\$ 81,34	R\$ 813,44
143	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 104,54	R\$ 627,22
144	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20	R\$ 2,06	R\$ 41,13
145	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20	R\$ 26,96	R\$ 539,13
146	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40	R\$ 164,51	R\$ 6.580,48
147	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	8	R\$ 160,52	R\$ 1.284,12
148	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40	R\$ 86,37	R\$ 3.454,75
149	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	R\$ 101,79	R\$ 1.017,92
150	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	6	R\$ 81,23	R\$ 487,37
151	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	8	R\$ 97,22	R\$ 777,78
152	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	8	R\$ 70,26	R\$ 562,06
153	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10	R\$ 24,68	R\$ 246,77
154	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40	R\$ 76,09	R\$ 3.043,47
155	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	8	R\$ 76,09	R\$ 608,69
156	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	8	R\$ 35,41	R\$ 283,32



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

157	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	8	R\$ 30,39	R\$ 243,12
158	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	8	R\$ 21,25	R\$ 170,02
159	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	8	R\$ 61,69	R\$ 493,54
160	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40	R\$ 121,67	R\$ 4.866,68
161	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	8	R\$ 24,68	R\$ 197,41
162	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	8	R\$ 30,85	R\$ 246,77
163	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	8	R\$ 116,53	R\$ 932,21
164	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40	R\$ 257,05	R\$ 10.282,00
165	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	8	R\$ 103,39	R\$ 827,14
166	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	8	R\$ 93,91	R\$ 751,25
167	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	8	R\$ 14,73	R\$ 117,87
168	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	8	R\$ 120,52	R\$ 964,18
169	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40	R\$ 71,97	R\$ 2.878,96
170	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	6	R\$ 208,50	R\$ 1.251,01
171	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	6	R\$ 133,09	R\$ 798,56
172	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	6	R\$ 34,39	R\$ 206,32
173	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	6	R\$ 32,79	R\$ 196,72
174	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40	R\$ 257,05	R\$ 10.282,00
175	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	4	R\$ 185,08	R\$ 740,30
176	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40	R\$ 144,52	R\$ 5.780,81



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

177	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	4	R\$ 92,76	R\$ 371,04
178	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	4	R\$ 119,39	R\$ 477,55
179	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	4	R\$ 391,63	R\$ 1.566,51
180	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	4	R\$ 214,21	R\$ 856,82
181	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40	R\$ 308,46	R\$ 12.338,40
182	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	6	R\$ 154,23	R\$ 925,38
183	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	6	R\$ 154,23	R\$ 925,38
184	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	6	R\$ 469,55	R\$ 2.817,29
185	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	6	R\$ 221,06	R\$ 1.326,38
186	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	6	R\$ 20,56	R\$ 123,38
187	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Microscópio do Laboratório.	10	R\$ 212,50	R\$ 2.124,98
188	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do tubo.	4	R\$ 162,80	R\$ 651,18
189	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Ocular.	4	R\$ 90,82	R\$ 363,28
190	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Revolver.	4	R\$ 97,68	R\$ 390,72
191	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Objetiva.	4	R\$ 162,80	R\$ 651,18
192	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Platina.	4	R\$ 35,30	R\$ 141,19
193	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Condensador.	4	R\$ 46,27	R\$ 185,08
194	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Fonte de luz.	4	R\$ 70,26	R\$ 281,03
195	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Chave liga/desliga.	4	R\$ 49,69	R\$ 198,77
196	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Troca do braço.	4	R\$ 70,26	R\$ 281,03



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

197	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Macrométrico.	4	R\$ 59,98	R\$ 239,90
198	Manutenção em Microscópio do Laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Micro métrico.	4	R\$ 70,26	R\$ 281,03
199	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analizador hematologico do laboratório.	10	R\$ 1.243,09	R\$ 12.430,94
200	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 104,88	R\$ 314,63
201	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Mangueiras.	6	R\$ 71,97	R\$ 431,84
202	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiracao.	3	R\$ 92,54	R\$ 277,61
203	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor nivel camaras.	3	R\$ 51,41	R\$ 154,23
204	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura WBC.	3	R\$ 70,95	R\$ 212,84
205	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Banho de leitura RBC.	3	R\$ 70,95	R\$ 212,84
206	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvulas completa.	6	R\$ 70,95	R\$ 425,67
207	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: sher-Valve.	3	R\$ 123,38	R\$ 370,15
208	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 107,96	R\$ 323,88
209	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo silicone 3,0 x 1,5	8	R\$ 100,76	R\$ 806,11
210	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Display	3	R\$ 154,23	R\$ 462,69
211	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sonda de aspiração.	3	R\$ 80,20	R\$ 240,60
212	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Filtro de liquido	6	R\$ 41,13	R\$ 246,77
213	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Diluente	4	R\$ 46,27	R\$ 185,08
214	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Sensor de Nivel Lisante	4	R\$ 46,27	R\$ 185,08
215	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Placa CPU	3	R\$ 257,05	R\$ 771,15
216	Manutenção analizador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Bomba de vacuo	3	R\$ 195,36	R\$ 586,07



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

217	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Kit reparo da bomba de vacuo	8	R\$ 103,85	R\$ 830,79
218	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Valvula solenóide 24 VDC	5	R\$ 81,23	R\$ 406,14
219	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Suporte/copo de lavagem	4	R\$ 82,26	R\$ 329,02
220	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa Controle das Valvulas	3	R\$ 154,23	R\$ 462,69
221	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial WBC	3	R\$ 92,54	R\$ 277,61
222	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabo coaxial RBC	3	R\$ 92,54	R\$ 277,61
223	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição RBC	3	R\$ 123,38	R\$ 370,15
224	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Pipeta Diluição WBC	3	R\$ 123,38	R\$ 370,15
225	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: O ring AMP	8	R\$ 57,58	R\$ 460,63
226	Manutenção analisador hematologico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fusivel 3, 15A	4	R\$ 15,42	R\$ 61,69
227	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Centrifuga do laboratório.	24	R\$ 164,51	R\$ 3.948,29
228	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 36,44	R\$ 145,77
229	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Potenciômetros.	4	R\$ 24,68	R\$ 98,71
230	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Coxins.	4	R\$ 52,44	R\$ 209,75
231	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço Serviço troca/reparo: Molas do sistema de freios.	4	R\$ 118,24	R\$ 472,97
232	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Embreagens do sistema de freios.	4	R\$ 92,99	R\$ 371,98
233	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Cabos de forças do sistema de freios.	4	R\$ 101,10	R\$ 404,41
234	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 59,98	R\$ 239,90
235	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 90,82	R\$ 363,28
236	Manutenção em centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Pészinho.	4	R\$ 131,95	R\$ 527,80



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

237	MICRO CENTRÍFUGA: Manutenção Preventiva: Micro Centrífuga do laboratório.	12	R\$ 152,51	R\$ 1.830,16
238	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Rolamentos.	4	R\$ 38,04	R\$ 152,17
244	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Juicer do sistema de freios.	4	R\$ 62,15	R\$ 248,59
245	Manutenção em micro centrífuga do laboratório: Serviço troca/reparo: Omega espremedor.	4	R\$ 133,67	R\$ 534,66
246	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva: Analizador Bioquimico do laboratório.	10	R\$ 1.028,20	R\$ 10.282,00
247	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: Display.	3	R\$ 82,26	R\$ 246,77
248	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: Memoria.	4	R\$ 154,23	R\$ 616,92
249	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 340.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
250	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 405.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
251	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 450.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
252	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 505.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
253	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 546.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
254	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 578.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
255	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 620.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
256	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: filtro 670.	4	R\$ 102,82	R\$ 411,28
257	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: placa visor.	3	R\$ 205,64	R\$ 616,92
258	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: Celular de fluxo.	3	R\$ 51,41	R\$ 154,23
259	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: Lampada.	6	R\$ 174,79	R\$ 1.048,76
260	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: Tubo Peristaltico.	5	R\$ 20,56	R\$ 102,82
261	Manutenção analizador Bioquimico do laboratório: Serviço troca/reparo: Fonte.	3	R\$ 257,05	R\$ 771,15



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

262	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: Placa ótica.	3	R\$ 154,23	R\$ 462,69
263	Manutenção analisador Bioquímico do laboratório: Serviço troca/reparo: tubulação.	5	R\$ 20,56	R\$ 102,82
264	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	10	R\$ 66,83	R\$ 668,33
265	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	4	R\$ 46,27	R\$ 185,08
266	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Circuito Elétrico.	4	R\$ 41,13	R\$ 164,51
267	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	4	R\$ 31,42	R\$ 125,67
268	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	4	R\$ 19,88	R\$ 79,50
269	Manutenção em Hemogienizador: Serviço troca/reparo: Rolamento.	4	R\$ 59,98	R\$ 239,90
270	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Manutenção Preventiva em Banho Maria.	12	R\$ 116,53	R\$ 1.398,31
271	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	4	R\$ 24,68	R\$ 98,71
272	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	4	R\$ 24,68	R\$ 98,71
273	Manutenção em Banho Maria: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	4	R\$ 106,24	R\$ 424,98
274	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	12	R\$ 58,27	R\$ 699,21
275	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10	R\$ 130,24	R\$ 1.302,42
276	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	5	R\$ 102,82	R\$ 514,10
277	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	5	R\$ 77,12	R\$ 385,58
278	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5	R\$ 77,12	R\$ 385,58
279	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	2	R\$ 51,41	R\$ 102,82
280	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	2	R\$ 51,41	R\$ 102,82
281	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	2	R\$ 51,41	R\$ 102,82



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

TOTAL				R\$ 316.481,68
ITEM	OBJETO/ DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANT/PEÇAS	V. UNIT/PEÇAS	V. TOTAL/PEÇAS
282	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	2	R\$ 102,82	R\$ 205,64
283	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	2	R\$ 154,23	R\$ 308,46
284	Peça: Vedação de silicone para gerador.	2	R\$ 87,40	R\$ 174,79
285	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	2	R\$ 138,81	R\$ 277,61
286	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
287	Peça: Bobina para vácuo.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
288	Peça: Bobina pré-vácuo.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
289	Peça: Bobina serenóide para água.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
290	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	2	R\$ 77,12	R\$ 154,23
291	Peça: Termostato.	2	R\$ 73,34	R\$ 146,68
292	Peça: Bobina serenóide do purgador.	2	R\$ 124,75	R\$ 249,50
293	Peça: Placa eletrônica de comando.	2	R\$ 301,60	R\$ 603,20
294	Peça: Contactador.	2	R\$ 78,83	R\$ 157,66
295	Peça: Contactador do nível de água 12 volts.	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
296	Peça: Placa de nível de 24 volts.	2	R\$ 85,68	R\$ 171,36
297	Peça: Sensor de temperatura.	2	R\$ 79,86	R\$ 159,72
298	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	2	R\$ 85,68	R\$ 171,36
299	Peça: Filtro de água.	2	R\$ 85,68	R\$ 171,36
300	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	2	R\$ 58,27	R\$ 116,54
301	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	2	R\$ 61,69	R\$ 123,38
302	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	2	R\$ 89,11	R\$ 178,23
303	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
304	Peça: Soquete.	2	R\$ 42,50	R\$ 84,99
305	Peça: Espelho.	2	R\$ 63,06	R\$ 126,12
306	Peça: Placa.	2	R\$ 253,63	R\$ 507,25
307	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 89,11	R\$ 178,23
308	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	2	R\$ 68,55	R\$ 137,10
309	Peça: Kit.	2	R\$ 91,51	R\$ 183,02
310	Peça: Umidificador.	2	R\$ 95,96	R\$ 191,92
311	Peça: Mangueira de silicone.	2	R\$ 46,27	R\$ 92,54
312	Peça: Válvula de ar.	2	R\$ 71,97	R\$ 143,95
313	Peça: Bobina para carro anestésico.	2	R\$ 130,24	R\$ 260,48



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

314	Peça: Chave automática.	2	R\$ 66,83	R\$ 133,67
315	Peça: Kit de mascara.	2	R\$ 65,12	R\$ 130,23
316	BISTURÍ ELÉTRONICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturí	2	R\$ 90,82	R\$ 181,64
317	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 205,64	R\$ 411,28
318	Peça: Válvula eletrônica.	2	R\$ 116,53	R\$ 233,05
319	Peça: Transformador 220 volts.	2	R\$ 119,96	R\$ 239,92
320	Peça: Circuito caneta de corte.	2	R\$ 137,09	R\$ 274,18
321	Peça: Pedal elétrico.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
322	Peça: Fusível.	2	R\$ 1,16	R\$ 2,33
323	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	2	R\$ 97,68	R\$ 195,36
324	Peça: Conjunto de válvula.	2	R\$ 65,12	R\$ 130,23
325	Peça: Cabeçote com diafragma.	2	R\$ 95,96	R\$ 191,92
326	Peça: Biela.	2	R\$ 159,03	R\$ 318,06
327	Peça: Rolamento para eixo do motor.	2	R\$ 32,90	R\$ 65,80
328	Peça: Umidificador de secreção.	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
329	Peça: Mangueira siliconizada.	2	R\$ 22,96	R\$ 45,92
330	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	2	R\$ 118,24	R\$ 236,49
331	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	5	R\$ 64,09	R\$ 320,44
332	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 158,68	R\$ 793,41
333	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 38,04	R\$ 190,22
334	DESFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Desfibrilador	2	R\$ 93,91	R\$ 187,81
335	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 131,95	R\$ 263,90
336	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 90,82	R\$ 181,64
337	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5	R\$ 78,14	R\$ 390,72
338	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 90,82	R\$ 454,11
339	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 37,02	R\$ 185,08
340	RAIOS-X HOSPITALAR: Peça: Sensor Raio - X.	2	R\$ 195,36	R\$ 390,72
341	Peça: Cabo Placa de comando.	2	R\$ 123,38	R\$ 246,77
342	Peça: Transformador de 280 volts.	2	R\$ 157,65	R\$ 315,31
343	Peça: Ampola para Raio X 700 amp.	2	R\$ 5.065,60	R\$ 10.131,20
344	Peça: Ampola para Raio X 500 amp.	2	R\$ 4.232,76	R\$ 8.465,52
345	Peça: Capacitor de corrente.	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
346	Peça: Rele.	2	R\$ 113,10	R\$ 226,20
347	Peça: Contactador para Raio X.	2	R\$ 119,96	R\$ 239,92
348	Peça: Expansor.	2	R\$ 311,88	R\$ 623,77



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

349	Peça: Litro de óleo AV58.	2	R\$ 44,55	R\$ 89,10
350	Peça: Manta de isolamento.	2	R\$ 1.014,49	R\$ 2.028,99
351	Peça: Lente do visor.	2	R\$ 1.268,11	R\$ 2.536,22
352	Peça: Extrator.	2	R\$ 469,55	R\$ 939,10
353	Peça: Oring de vedação.	2	R\$ 90,82	R\$ 181,64
354	Peça: Chumbo isoladora da carcaça.	2	R\$ 424,99	R\$ 849,97
355	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	R\$ 125,10	R\$ 250,20
356	Peça: Engrenagem.	2	R\$ 157,65	R\$ 315,31
357	Peça: Conexões.	2	R\$ 89,11	R\$ 178,23
358	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5	R\$ 116,53	R\$ 582,63
359	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 147,37	R\$ 736,86
360	Peça: Cabo de alimentação.	5	R\$ 68,55	R\$ 342,75
361	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	R\$ 116,53	R\$ 233,05
362	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 260,47	R\$ 520,95
363	Peça: Display.	2	R\$ 215,92	R\$ 431,84
364	Peça: Cabo de alimentação.	2	R\$ 54,83	R\$ 109,67
365	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
366	Peça: Troca do painel.	2	R\$ 623,78	R\$ 1.247,56
367	Peça: Contactora.	2	R\$ 315,32	R\$ 630,64
368	Peça: Resistência.	2	R\$ 198,78	R\$ 397,56
369	Peça: Rele.	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
370	Peça: Placa eletrônica.	2	R\$ 329,02	R\$ 658,05
371	Peça: Chave do nível de água.	2	R\$ 157,65	R\$ 315,31
372	Peça: Sensor de nível	2	R\$ 198,78	R\$ 397,56
373	Peça: Correia para eixo.	2	R\$ 157,65	R\$ 315,31
374	Peça: Motor 2HP.	2	R\$ 942,52	R\$ 1.885,04
375	Peça: Fusível de louça.	2	R\$ 162,80	R\$ 325,59
376	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10	R\$ 32,56	R\$ 325,63
377	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 83,97	R\$ 839,73
378	Peça: Troca do motor.	10	R\$ 94,25	R\$ 942,55
379	Peça: Rolamento.	10	R\$ 32,21	R\$ 322,14
380	Peça: Eixo.	10	R\$ 62,38	R\$ 623,81
381	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10	R\$ 17,30	R\$ 173,05
382	Peça: Manguito.	10	R\$ 14,91	R\$ 149,09



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

383	Peça: Manômetro.	10	R\$ 16,45	R\$ 164,51
384	Peça: Braçadeira.	10	R\$ 16,45	R\$ 164,51
385	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	R\$ 19,20	R\$ 191,96
386	Peça: Circuito elétrico.	10	R\$ 11,31	R\$ 113,10
387	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
388	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 351,30	R\$ 702,61
389	Peça: Bobina solenoide.	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
390	Peça: Bloco de válvula.	2	R\$ 87,40	R\$ 174,79
391	Peça: Pistão (rosca sem fim).	2	R\$ 77,12	R\$ 154,23
392	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	2	R\$ 49,69	R\$ 99,39
393	Peça: Fiação hidráulico.	10	R\$ 29,13	R\$ 291,29
394	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
395	Peça: Ponteira do sugador.	3	R\$ 42,84	R\$ 128,53
396	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	R\$ 26,39	R\$ 131,97
397	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	3	R\$ 54,83	R\$ 164,50
398	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	3	R\$ 157,65	R\$ 472,96
399	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5	R\$ 97,68	R\$ 488,40
400	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	2	R\$ 65,12	R\$ 130,23
401	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
402	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	3	R\$ 161,09	R\$ 483,26
403	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	2	R\$ 161,09	R\$ 322,18
404	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	3	R\$ 43,52	R\$ 130,57
405	Peça: Mangueira tríplice.	3	R\$ 49,69	R\$ 149,08
406	Peça: T. de ar.	3	R\$ 44,55	R\$ 133,66
407	Peça: Mangueira do sugador completa.	3	R\$ 31,87	R\$ 95,62
408	Peça: Botão.	3	R\$ 25,71	R\$ 77,12
409	Peça: Suporte completo do sugador.	3	R\$ 202,22	R\$ 606,65
410	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5	R\$ 40,44	R\$ 202,20
411	Peça: Mangueira de ar.	5	R\$ 45,24	R\$ 226,20
412	Peça: Pedal duplo.	2	R\$ 123,38	R\$ 246,77
413	Peça: Mangueira dupla para pedal.	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
414	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspideira (grossa).	3	R\$ 70,26	R\$ 210,77
415	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	3	R\$ 41,13	R\$ 123,38



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

416	Peça: T. de água	3	R\$ 24,68	R\$ 74,03
417	Peça: Suporte com válvula do equipo	2	R\$ 255,33	R\$ 510,67
418	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	2	R\$ 190,22	R\$ 380,43
419	Peça: Lâmpada 12W 75V	3	R\$ 87,40	R\$ 262,19
420	Peça: Protetor do refletor	2	R\$ 37,70	R\$ 75,41
421	Peça: Conexões Refletor	3	R\$ 25,71	R\$ 77,12
422	Peça: Cabeçote para refletor odont.	2	R\$ 366,73	R\$ 733,46
423	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	3	R\$ 102,82	R\$ 308,46
424	Peça: ransformador.	3	R\$ 126,81	R\$ 380,42
425	Peça: Fusível.	5	R\$ 0,98	R\$ 4,90
426	Peça: Lâmpada 12x55.	5	R\$ 39,41	R\$ 197,06
427	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	2	R\$ 181,65	R\$ 363,30
428	Peça: Válvula de pressão de ar.	2	R\$ 198,78	R\$ 397,56
429	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	R\$ 97,68	R\$ 488,40
430	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	3	R\$ 97,68	R\$ 293,04
431	Peça: Tampa.	2	R\$ 94,25	R\$ 188,51
432	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	2	R\$ 116,53	R\$ 233,05
433	Peça: Pino elástico.	2	R\$ 94,25	R\$ 188,51
434	Peça: Vassourinha de limpeza.	3	R\$ 41,13	R\$ 123,38
435	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	2	R\$ 116,53	R\$ 233,05
436	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 89,11	R\$ 178,23
437	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 42,84	R\$ 85,69
438	Peça: Eixo principal	2	R\$ 37,70	R\$ 75,41
439	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 27,42	R\$ 54,84
440	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 94,25	R\$ 188,51
441	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	3	R\$ 154,23	R\$ 462,69
442	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 82,26	R\$ 164,51
443	Peças: Mola de aço	2	R\$ 46,27	R\$ 92,54
444	Peça: Seringa	2	R\$ 154,23	R\$ 308,46
445	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	2	R\$ 267,33	R\$ 534,66
446	Peça: Termostato	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
447	Peça: Resistência	2	R\$ 149,09	R\$ 298,18



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

448	Peça: Olho de boi (lâmpada)	2	R\$ 15,76	R\$ 31,53
449	Peça: Termômetro de temperatura	2	R\$ 118,24	R\$ 236,49
450	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	2	R\$ 149,09	R\$ 298,18
451	Peça: Placa	2	R\$ 260,47	R\$ 520,95
452	Peça: Ponteira fibra ótica	2	R\$ 150,81	R\$ 301,61
453	Peça: Filtro de iluminação	2	R\$ 56,55	R\$ 113,10
454	Peça: Transformador	2	R\$ 54,83	R\$ 109,67
455	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	2	R\$ 414,70	R\$ 829,41
456	Peça: Placa	2	R\$ 263,91	R\$ 527,82
457	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	2	R\$ 161,09	R\$ 322,18
458	Peça: Tampa	2	R\$ 119,96	R\$ 239,92
459	Peça: Diafragma	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
460	Peça: Cabeçote	2	R\$ 418,14	R\$ 836,28
461	Peça: Motor	2	R\$ 424,99	R\$ 849,97
462	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	2	R\$ 179,94	R\$ 359,87
463	Peça: Rolamento do motor	3	R\$ 42,84	R\$ 128,53
464	Peça: Eixo para motor	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
465	Peça: Cabeçote	3	R\$ 520,96	R\$ 1.562,87
466	Peça: Conjunto do automático para platinado	2	R\$ 260,47	R\$ 520,95
467	Peça: Óleo 40 para motor	2	R\$ 26,04	R\$ 52,09
468	MICROSCÓPIO DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Microscópio do Laboratório	3	R\$ 106,24	R\$ 318,73
469	Peça: Tubo.	3	R\$ 125,10	R\$ 375,30
470	Peça: Ocular.	2	R\$ 125,10	R\$ 250,20
471	Peça: Revolver.	2	R\$ 135,38	R\$ 270,77
472	Peça: Objetiva.	2	R\$ 891,11	R\$ 1.782,22
473	Peça: Platina.	2	R\$ 198,78	R\$ 397,56
474	Peça: Condensador.	3	R\$ 212,50	R\$ 637,49
475	Peça: Fonte de luz.	3	R\$ 198,10	R\$ 594,31
476	Peça: Chave liga/desliga.	2	R\$ 94,25	R\$ 188,51
477	Peça: Braço.	2	R\$ 466,11	R\$ 932,23
478	Peça: Macrométrico.	2	R\$ 178,22	R\$ 356,44
479	Peça: Micro métrico.	2	R\$ 239,91	R\$ 479,82
480	EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Analizador hematológico do laboratório.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
481	Peça: Display.	1	R\$ 3.084,60	R\$ 3.084,60



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

482	Peça: Mangueiras.	1	R\$ 256,02	R\$ 256,02
483	Peça: Sonda de aspiracao.	1	R\$ 616,92	R\$ 616,92
484	Peça: Sensor nivel camaras.	1	R\$ 236,49	R\$ 236,49
485	Peça: Banho de leitura WBC.	1	R\$ 771,15	R\$ 771,15
486	Peça: Banho de leitura RBC.	1	R\$ 771,15	R\$ 771,15
487	Peça: Valvulas completa.	3	R\$ 945,94	R\$ 2.837,83
488	Peça: Sher-Valve.	1	R\$ 4.112,80	R\$ 4.112,80
489	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 822,56	R\$ 822,56
490	Peça: Tubo silicone 3,0 x 1,5	4	R\$ 185,08	R\$ 740,30
491	Peça: Sonda de aspiração.	1	R\$ 431,84	R\$ 431,84
492	Peça: Filtro de liquido	1	R\$ 154,23	R\$ 154,23
493	Peça: Sensor de Nivel Diluente	1	R\$ 308,46	R\$ 308,46
494	Peça: Sensor de Nivel Lisante	1	R\$ 308,46	R\$ 308,46
495	Peça: Placa CPU	1	R\$ 2.159,22	R\$ 2.159,22
496	Peça: Bomba de vacuo	1	R\$ 1.542,30	R\$ 1.542,30
497	Peça: Kit reparo da bomba de vacuo	5	R\$ 2.056,40	R\$ 10.282,00
498	Peça: Valvula solenóide 24 VDC	1	R\$ 719,74	R\$ 719,74
499	Peça: Suporte/copo de lavagem	1	R\$ 822,56	R\$ 822,56
500	Peça: Placa Controle das Valvulas	1	R\$ 2.159,22	R\$ 2.159,22
501	Peça: Cabo coaxial WBC	1	R\$ 575,79	R\$ 575,79
502	Peça: Cabo coaxial RBC	1	R\$ 575,79	R\$ 575,79
503	Peça: Pipeta Diluição RBC	1	R\$ 802,00	R\$ 802,00
504	Peça: Pipeta Diluição WBC	1	R\$ 802,00	R\$ 802,00
505	Peça: O´ring AMP	2	R\$ 143,95	R\$ 287,90
506	Peça: Fusivel 3, 15A	1	R\$ 10,28	R\$ 10,28
507	CENTRÍFUGA DO LABORATÓRIO: Peça: Sensor Centrifuga do laboratório	2	R\$ 212,50	R\$ 425,00
508	Peça: Rolamentos.	3	R\$ 51,41	R\$ 154,23
509	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 51,41	R\$ 102,82
510	Peça: Coxins.	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
511	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 212,50	R\$ 425,00
512	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 229,63	R\$ 459,26
513	Peça: Freios.	2	R\$ 149,09	R\$ 298,18
514	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 95,96	R\$ 191,92
515	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
516	Peça: Pészinho.	2	R\$ 173,08	R\$ 346,15
517	MICRO CENTRÍFUGA: Peça: Micro Centrifuga do laboratório	2	R\$ 188,50	R\$ 377,00
518	Peça: Rolamentos.	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

519	Peça: Potenciômetros.	2	R\$ 70,26	R\$ 140,51
520	Peça: Coxins.	2	R\$ 118,24	R\$ 236,49
521	Peça: Molas do sistema de freios.	2	R\$ 157,65	R\$ 315,31
522	Peça: Embreagens do sistema de freios.	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
523	Peça: Cabos de forças do sistema de freios.	2	R\$ 126,81	R\$ 253,62
524	Peça: Juicer do sistema de freios.	2	R\$ 113,10	R\$ 226,20
525	Peça: Omega espremedor.	2	R\$ 149,09	R\$ 298,18
526	EQUIPAMENTO BIOQUIMICA DO LABORATÓRIO: Peça: Display.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
527	Peça: Memória.	2	R\$ 822,56	R\$ 1.645,12
528	Peça: filtro 340.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
529	Peça: filtro 405.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
530	Peça: filtro 450.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
531	Peça: filtro 505.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
532	Peça: filtro 546.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
533	Peça: filtro 578.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
534	Peça: filtro 620.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
535	Peça: filtro 670.	1	R\$ 514,10	R\$ 514,10
536	Peça: Placa visor.	1	R\$ 1.028,20	R\$ 1.028,20
537	Peça: Celular de fluxo.	1	R\$ 308,46	R\$ 308,46
538	Peça: Lampada.	3	R\$ 462,69	R\$ 1.388,07
539	Peça: Tubo Peristaltico.	3	R\$ 133,67	R\$ 401,00
540	Peça: Fonte.	1	R\$ 1.131,02	R\$ 1.131,02
541	Peça: Placa otica.	1	R\$ 811,25	R\$ 811,25
542	Peça: tubulação.	1	R\$ 212,50	R\$ 212,50
543	Peça: de bobinas.	1	R\$ 149,09	R\$ 149,09
544	Peça: troca do circuito elétrico/eletrônico.	1	R\$ 176,51	R\$ 176,51
545	HEMOGIENIZADOR DO LABORATÓRIO: Peça: Pino elástico.	2	R\$ 128,53	R\$ 257,05
546	Peça: Eixo traseiro.	2	R\$ 149,09	R\$ 298,18
547	Peça: Tampa da cabeça.	2	R\$ 87,40	R\$ 174,79
548	Peça: Eixo principal	2	R\$ 73,69	R\$ 147,38
549	Peça: Eixo dianteiro	2	R\$ 83,97	R\$ 167,95
550	Peça: Rolamento MS	2	R\$ 73,69	R\$ 147,38
551	BANHO MARIA DO LABORATÓRIO: Peça: Rolamento MS/NS	2	R\$ 80,54	R\$ 161,08
552	Peça: Rolamento (MS) Palheta	2	R\$ 164,51	R\$ 329,02
553	Peça: Mola de aço	2	R\$ 70,26	R\$ 140,51
554	Peça: Circuito elétrico eletrônico	2	R\$ 53,13	R\$ 106,25



PODER EXECUTIVO

555	BALANÇA DIGITAL: Peça: Carenagem	2	R\$ 195,36	R\$ 390,72
556	Peça: Circuito elétrico.	24	R\$ 58,27	R\$ 1.398,43
557	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	10	R\$ 130,24	R\$ 1.302,42
558	Peça: Display.	5	R\$ 102,82	R\$ 514,10
559	Peça: Circuito elétrico.	5	R\$ 77,12	R\$ 385,58
560	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	5	R\$ 77,12	R\$ 385,58
561	Peça: Circuito elétrico.	2	R\$ 51,41	R\$ 102,82
562	Peça: Lâmpada.	2	R\$ 51,41	R\$ 102,82
TOTAL				R\$ 144.902,11
TOTAL GERAL				R\$ 461.383,79

Valor total de (Quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 086/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 024/2021 - CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de Saúde ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** deverá:

- a)** Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Saúde, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- d)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PODER EXECUTIVO

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

e) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

a) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

c) Por razão de interesse público; ou

d) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Saúde Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

c) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

a) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

c) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

d) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;



PODER EXECUTIVO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Saúde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão - MA, 13 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR
MAIANY LOPES JADÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

LABTEC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ sob o n 18.986.142/0001-35
Representante Legal



PODER EXECUTIVO

Ata de Registro de Preços nº 025/2021
Processo Administrativo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 025/2021

O Município de **CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do **MARANHÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.550/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Jailson dos Reis Melo - Secretário municipal de Planejamento, nomeado pela Portaria nº 12, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 025/2021 CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 087/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS e outros produtos similares destinados a frota de veículos pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Campestre do Maranhão - MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA		
CNPJ: 27.722.128/0001-15	FONE/FAX: (99) 9.8129-5246/3254-3438	
ENDEREÇO: Rua João Lisboa, 1773, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-120		
E-MAIL: conquistapeca@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: AFONSO LUIZ CORREA SANTOS		
CPF Nº: 388.243.452-04	RG Nº: 056.877.662.015-9 SESP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 3611	CONTA: 13003380-1

LUBRIFICANTES					
LOTE I: LUBRIFICANTES E DERIVADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	OLEO 5W30	VOX	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
2	OLEO 15W40	VOX	1.500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
3	OLEO 20W50	VOX	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
4	OLEO SAE 90	VOX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	OLEO ATF	VOX	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
6	OLEO DOT 3	VOX	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
7	GRAXA LÍTIO	VOX	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
8	ESTOPA BRANCA	VOX	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
9	OLEO DOT 4	VOX	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
17	OLEO FLUIDO 68	VOX	500	R\$ 25,00	R\$ 162.500,00
18	OLEO SAE 40	VOX	60	R\$ 415,00	R\$ 24.900,00
21	OLEO 2 TEMPO	VOX	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00



PODER EXECUTIVO

					R\$
					301.650,00
FILTROS EXTERNO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	MARCA	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ARL 6070	TECFIL	6	R\$ 21,00	R\$ 726,00
02	P60 8533	WEGA	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
03	ARS 7065	TECFIL	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
04	ARS9837	TECFIL	6	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
05	P60 0975	JCB	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
06	AF2 5277	WEGA	6	R\$ 237,00	R\$ 1.422,00
07	LF2 5276	WEGA	6	R\$ 428,00	R\$ 2.568,00
08	ARS9839	TECFIL	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
09	ARS 9838	TECFIL	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
10	ARS2870	TECFIL	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
11	ARL4150	TECFIL	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
12	ARL4139	TECFIL	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
13	ARL4137	TECFIL	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
14	ARL3751	TECFIL	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
15	ARM499/1	TECFIL	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
16	ARM499/1	TECFIL	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
17	ARL5140	TECFIL	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
18	AP7998	TECFIL	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
19	ARS5673	TECFIL	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
20	ARS5673	TECFIL	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
21	AP7998	TECFIL	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
23	ARS9837	TECFIL	6	R\$ 24,80	R\$ 148,80
25	AP9834	TECFIL	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
					R\$
					19.414,80
FILTRO AR INTERNO					
31	ASR837	TECFIL	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
32	ACP103	VOX	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
33	ACP205	VOX	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
34	ACP906	VOX	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
35	ASR837	VOX	6	R\$ 38,00	R\$ 828,00
36	AS820	VOX	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
37	ACP843	VOX	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
38	ACP483	VOX	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
39	ACP907	VOX	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
40	ACP601	VOX	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
43	ASR837	VOX	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
					R\$
					4.938,00



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

FILTRO LUBRIFICANTE					
49	PSL283	TECFIL	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
50	PEL 677	TECFIL	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
51	PSL 900	TECFIL	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
53	PSC 146	TECFIL	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
55	LF 3970	LEETGUAR	6	R\$ 133,00	R\$ 798,00
56	PSL 962	TECFIL	6	R\$ 64,00	R\$ 384,00
57	PEL2003	TECFIL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
58	PSL519	TECFIL	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
59	PEL675	TECFIL	6	R\$ 71,00	R\$ 426,00
60	PEL241	TECFIL	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
61	HF35498	-	6	R\$ 386,00	R\$ 2.316,00
62	PSL280	TECFIL	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
63	320/07394	-	6	R\$ 218,00	R\$ 1.308,00
65	PSL519	TECFIL	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
					R\$ 8.682,00
FILTRO COMBUSTIVEL					
67	FCI 1275	TECFIL	6	R\$ 61,00	R\$ 2.166,00
68	PC 2/155	TECFIL	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
69	PSC 496	TECFIL	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
71	JFC 206	MANN	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
72	R 6010	PARKER	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
73	PSC75	TECFIL	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
74	FCI 778	TECFIL	12	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
75	FS1 9816	FAXION	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
77	FS1 9732	FLEETGUAR	6	R\$ 324,00	R\$ 1.944,00
78	FF 5612	LEETGUAR	6	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00
82	PSC493/PSC75	TECFIL	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
85	PSC 353	TECFIL	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
86	PEC 3022	TECFIL	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
					R\$ 14.340,00
TOTAL GERAL					R\$ 349.024,80

Valor total de (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 087/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Presencial nº 025/2021 - CPL**;



PODER EXECUTIVO

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2025;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.



PODER EXECUTIVO

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2025.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2025.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2025.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2025, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2025, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2025.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- e) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;



SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 210

PODER EXECUTIVO

f) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

e) Advertência;

f) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão - MA, 13 de Outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR
JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento

CONQUISTA AUTO PEÇAS LTDA
Inscrito no CNPJ 27.722.128/0001-15

BENEFICIÁRIO DA ARP
Representante Legal



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario